

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

LICENÇA AMBIENTAL Nº 047/2014

TIPOLOGIA: AUTORIZAÇÃO GERAL

O MUNICIPIO DE SANTA TEREZA, em conformidade com a Lei Federal Complementar n.º 140/2011, Resolução CONAMA n.º 237/97, Resolução CONSEMA n.º 288/2014 e Lei Municipal n.º 1.019/2010, com base nos autos do processo administrativo n.º 137/2014e no parecer técnico BSW 027/2014, concede a presente AUTORIZAÇÃO GERAL nas condições abaixo especificadas:

I - Identificação

EMPREENDEDOR:

Razão social: MUNICIPIO DE SANTA TEREZA - SECRETARIA DE OBRAS

CNPJ: 91.987.719/0001-13

ENDEREÇO: Av. Itália, n.º 474, Centro, Santa Tereza/RS

Protocolo: 137/2014

Data: 20/11/2014.

EMPREENDIMENTO:

Atividade:Obras de urbanização – obras de urbanização - construção de instalações sanitárias e escada de acesso a Gruta de Nossa Senhora da Uva.

Endereço:Linha 130 da Leopoldina, Santa Tereza/RS.

Coordenadas Geográficas:Latitude -29.170324° Longitude -51.691704° (Datum Sirgas2000)

II –Condições

1. Este documento autoriza a execução de escada de acesso a Gruta de Nossa Senhora da Uva conforme projeto apresentado sob RRT Nº 1273227. A área de intervenção da obra é de 437,8m², em trecho de 109,57m. Contempla:

1.1. a pavimentação de degraus e patamares com paralelepípedos sobre o aterro contido em suas laterais por taipas de pedras, totalizando uma área de 241,4m²;

1.2. a construção de 2 decks com área de 27,95m² em madeira autoclavada.

1.3. a fixação dos corrimões, constituídos de montantes de madeira autoclavada com altura livre de 1,2m,proteção constituída de 3 fiadas de cabos de aço esticados e passa mão em madeira;

1.4. instalações sanitárias com área a ser construída de 2,55m², sendo o esgoto gerado destinado ao sistema de fossa e sumidouro a ser implantado;

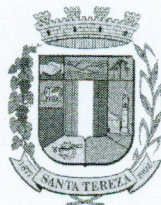
1.5. o conjunto de drenagem, constituído de calhas e tubos de concreto e caixas coletoras;

1.6. sete (7) bancos de concreto com madeira;

1.7. sistema de iluminação e sinalização.

2. As obras propostas para execução do calçamento deverão obedecer às especificações técnicas, memorial descritivo e plantas apresentadas nos autos do processo administrativo, conforme RRT Nº 1273227;

3. Este documento não autoriza a supressão de vegetação nativa e/ou corte de exemplares de porte arbóreo no entorno do empreendimento. Os exemplares de figueira (*Ficus sp*) deverão ser preservados, devendo o calçamento ser recuado caso haja possibilidade de danificar os referidos exemplares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

Av. Itália, 474 – Fone: (54)3456.1033
95715-000 - Santa Tereza - RS - Brasil - CNPJ: 91.987.719/0001-13
www.santatereza.rs.gov.br

4. A movimentação de terra necessária ao nivelamento do terreno deverá ser executada manualmente, conforme projeto apresentado sob RRT Nº 1273227;
5. Os resíduos da construção civil a serem gerados durante as obras de pavimentação deverão ser gerenciados de acordo com o disposto na Resolução CONAMA 307/2002, alterada pela Resolução CONAMA 348/2004;
6. O material mineral utilizado na obra deverá ser proveniente de locais devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente;
7. As obras deverão ser acompanhadas por profissional responsável, devendo ser apresentada a respectiva ART de execução;
8. Qualquer alteração significativa na atividade deverá ser informada ao Departamento Municipal de Meio Ambiente;
9. Para fins paisagísticos deverão ser plantados exemplares arbóreos nativos da região, não sendo permitido o plantio de exemplares exóticos.

Esta autorização não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais, sendo válida para as condições acima até 25/11/2015.

Este documento perderá a validade caso dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade e deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

Santa Tereza, 25 de novembro de 2014.

À Prefeitura Municipal, com vistas à emissão da Autorização Geral, desde que observadas as condições e restrições constantes no parecer acima.

Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal